

MOSTRA OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO FLUMINENSE 2020

REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2020** integra a programação da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 (10ª SFP - 2020) e tem como proposta, por meio da fotografia e da poesia, despertar o olhar e ampliar o interesse sobre o patrimônio cultural fluminense consagrado, além de revelar o que, embora sem proteção legal, seja assim reconhecido pela população.

A SFP é um evento anual que tem o intuito de promover a valorização do patrimônio natural e cultural fluminense e de ampliar o interesse da população sobre esse patrimônio em suas mais diversas expressões, colaborando assim para sua preservação. Em sua 10ª edição, traz para o debate a emergência da cultura no atual cenário brasileiro, reforçada pelo contexto da crise de saúde pública causada pela COVID-19 que impõe inúmeros desafios para o setor cultural e da preservação. O isolamento imposto pela pandemia abalou toda a sociedade com forte impacto na economia, na saúde física e mental e nas relações sociais da população, gerando a necessidade de reinvenção em todos os aspectos da vida. O estreitamento e a aproximação da população com as expressões e manifestações culturais que as representa, seja sob forma de consumo seja de produção, reverberando no ambiente virtual com intensidade muitas vezes maior que antes no ambiente físico, evidenciou a importância da cultura no momento atual. Se por um lado a pandemia limitou a vida dita real, por outro ampliou o espectro de possibilidades no campo virtual, potencializando inclusive a divulgação/informação acerca dos bens culturais materiais e a ampliação do conhecimento sobre os mesmos.

Dessa forma, a proposta do evento é refletir sobre o papel da cultura e do patrimônio cultural, bem como de suas disputas e ressignificações, no desenvolvimento local e para o fortalecimento da identidade e da memória, durante a pandemia e na perspectiva para o futuro. Busca-se também analisar novas formas possíveis de apropriação do patrimônio no ambiente virtual, por meio de ações para a área.

Participe! Assim você colabora para a valorização e preservação do patrimônio cultural fluminense.

1. SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL FLUMINENSE

Integram o patrimônio cultural fluminense todos os bens, materiais e imateriais, que possuem valores reconhecidos e, portanto, importância como referenciais culturais e elementos de identidade das populações. Dentre esses bens, destacam-se edificações (urbanas e rurais), sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais e cidades históricas, objetos do cotidiano, obras de arte, coleções científicas, documentos históricos, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular.

A eleição desses bens como patrimônio cultural, por meio do tombamento dos bens materiais e do registro dos bens imateriais, ou de outros instrumentos legais, é feita oficialmente por órgãos de proteção, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para os bens de importância nacional; o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) para os bens de importância para o estado do Rio de Janeiro e os órgãos municipais de patrimônio, quando existirem, para os bens de importância local (ver Anexo 1).

O Estado do Rio de Janeiro também conta com bens cancelados pela Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) como patrimônio mundial (ver Anexo 2). A Unesco se propõe a promover a identificação, a proteção e a preservação do patrimônio cultural e natural de todo o mundo que sejam por ela considerados especialmente valiosos para a humanidade.

Além disso, existem bens que não são protegidos oficialmente, mas que, na mesma medida, são importantes para pessoas ou grupos sociais. Podem ser bens de família, que são passados de geração em geração, e até de populações inteiras que neles se veem representadas.

Oficial ou não, é necessário que esse patrimônio seja preservado para a manutenção dos nossos referenciais de identidade e o fortalecimento da nossa cultura, cada vez mais fragilizada. Muitas são as ameaças que acometem esses bens, mas o desconhecimento ainda é a maior delas, pelo simples fato de que não valorizamos o que não conhecemos. Conhecer o patrimônio cultural e reconhecê-lo como referencial de nossa identidade cultural é o primeiro passo para a sua preservação e para a manutenção de uma sociedade saudável.

2. REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2020** é destinada à população fluminense em geral, na condição de amadores, que poderão inscrever obras que se enquadrem nas modalidades, categorias e temas descritos abaixo.

Modalidades:

- Fotografia
- Poesia

Categorias:

- **Infanto-juvenil:** de 11 a 17 anos
- **Adulto:** a partir de 18 anos

Temas:

1. Patrimônio afetivo: memórias de uma história vivida

A pandemia de Covid-19 nos levou a um isolamento social e nos convidou a interagir mais com o ambiente da nossa casa. Pensando nisso, esse tema visa revelar o patrimônio que faz parte da história individual e da identidade cultural de cada um, o patrimônio familiar.

2. Recortes da paisagem

Abrange registros de paisagens naturais ou construídas, que podem ser vislumbradas a partir das janelas, que simbolizam a diversidade de cenários que compõe o território fluminense e que têm significados especiais, seja para a coletividade seja para o indivíduo.

Todas as obras inscritas nesta Mostra farão parte de exposição virtual no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>) a partir de 27 de outubro de 2020.

As obras vencedoras serão selecionadas por comissões julgadoras específicas conforme a categoria (fotografia e poesia) e receberão voto popular pela internet no site citado acima.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas em formulário *online* disponível no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 ([patrimoniofluminense.rj.gov.br](http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)), com campo para anexar a obra inscrita, atendendo as características especificadas nos itens 3.7 (modalidade de fotografia) e 3.8 (modalidade de poesia);

3.2. **Serão aceitas até 2 (duas) inscrições de cada participante em um mesmo tema por modalidade (fotografia e poesia).** Mais de duas inscrições em um mesmo tema implicará na desclassificação automática de todas as obras nele inscritas pelo mesmo autor;

3.3. O prazo para inscrição encerra no dia **22 e outubro de 2020**. Após essa data, o acesso ao formulário de inscrição *online* será bloqueado. Caso o sistema aceite o ingresso da inscrição, a mesma não será considerada válida após a data estipulada acima;

3.3.1 Os prazos poderão ser ajustados ou prorrogados a critério da Comissão Organizadora, desde que previamente comunicados ao público, por meio do site da Semana Fluminense do Patrimônio;

3.4. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail: patrimoniofluminense@gmail.com;

3.5. Serão eliminadas as obras que não se enquadrem nas modalidades e temas propostos neste Regulamento;

3.6. **As obras inscritas devem ser inéditas.** Entende-se como inédita a obra (fotografia e poesia) nunca publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, etc.);

3.7. As obras inscritas na modalidade “Fotografia”:

- a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
- b. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
- c. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução de 300dpi;
- d. devem ter no mínimo 3000 pixels de altura ou largura;
- e. devem ter tamanho máximo de 3 MB;
- f. devem ser anexadas em campo específico no formulário de inscrição *online*;
- g. devem ter seus arquivos (a serem anexados no formulário de inscrição) nomeados com o título da fotografia, sem espaços e evitando-se caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.
- h. os participantes devem registrar em vídeos de até 1 (um) minuto de duração contando sobre o contexto da foto. Os registros podem ser feitos pelo celular, de preferência no formato horizontal, em local bem iluminado e silencioso. Podem ser utilizados adereços ou acompanhamento musical.
- i. os vídeos não serão utilizados para fins de avaliação do júri técnico e nem do voto popular. Para este fim, será utilizada apenas a fotografia.

j. os vídeos serão enviados em formato de link de Youtube e/ou Vimeo, sem senha de acesso.

m. na descrição do vídeo deve-se colocar o título da fotografia e o nome do autor.

l. os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 a utilizar sua imagem e voz (tanto nas fotografias quanto nos vídeos) em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras.

3.8. As obras inscritas na modalidade “poesia”:

a. podem ser poesias ou trovas;

b. devem ser digitadas, em Língua Portuguesa, convertidas em **arquivo com extensão .pdf** e anexadas ao formulário de inscrição *online*, em campo específico;

c. no **arquivo contendo a poesia ou trova**, deve-se colocar apenas o título, **sem a identificação do autor**, que deverá ser feita apenas no campo onde essa informação é solicitada no formulário de inscrição. **A falta do título e/ou a presença da identificação do autor no arquivo .pdf e no campo de digitação da poesia ou trova implica em desclassificação.**

d. os participantes devem registrar em vídeos de até 3 (três) minutos de duração, o texto da poesia inscrita na Mostra. Os registros podem ser feitos por celular, de preferência em formato horizontal, em local bem iluminado e silencioso. Além do texto da poesia, o vídeo pode contemplar trilha musical e edição de imagens de qualquer natureza. A voz utilizada na gravação do vídeo pode ser a do próprio autor ou de outra pessoa convidada por ele.

e. os vídeos não serão utilizados para fins de avaliação do júri técnico e nem do voto popular. Para este fim, será utilizada apenas a versão escrita da obra.

f. os vídeos serão enviados em formato de link de Youtube e/ou Vimeo, sem senha de acesso.

g. na descrição do vídeo deve-se colocar o título da poesia falada e o nome do autor.

h. os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 a utilizar sua imagem e voz em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação

a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras.

3.9. Todo autor, ao se inscrever para participar desta Mostra, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da obra inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Mostra.

4. SELEÇÃO

4.1. PELO JURI TÉCNICO

4.1.1. A Comissão Organizadora da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 designará um júri técnico com número ímpar (3 ou 5) de pessoas para cada modalidade (fotografia e poesia). Essas pessoas deverão ser representativas da área de patrimônio cultural e das áreas específicas conforme modalidade (fotografia e poesia). Cada júri técnico terá um coordenador dos trabalhos que não terá direito a voto;

4.1.2. Os júris técnicos escolherão as melhores obras de cada modalidade/tema/categoria. Poderão ser selecionadas até 3 (três) imagens e poesias, classificados em 1º, 2º e 3º lugar, e também poderão ser atribuídas menções honrosas, conforme decisão do júri;

4.1.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, cuidado com a técnica e originalidade;

4.1.4. A decisão do Júri é soberana e estará alicerçada pelos critérios mencionados acima.

4.2. PELO VOTO POPULAR

4.2.1. As obras inscritas também receberão voto popular que deverá ser feito pela internet no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 (patrimoniofluminense.rj.gov.br) no período de 27 de outubro a 15 de novembro de 2020;

4.2.2. No voto popular, cada pessoa poderá escolher apenas 1 (uma) obra de cada modalidade/categoria;

4.2.3. A classificação atribuída pelo voto popular será apenas de 1º, 2º e 3º lugar em cada modalidade/categoria.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular será divulgado no dia 19 de novembro de 2020, no encerramento do 10º Encontro do Patrimônio Fluminense;

5.3. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular estará disponível no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 (patrimoniofluminense.rj.gov.br) a partir do dia 26 de novembro de 2020;

5.2. Todas as obras inscritas, que forem selecionadas, integrarão exposição virtual no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 (patrimoniofluminense.rj.gov.br), a partir do dia 26 de novembro de 2020;

5.3. As obras selecionadas pelo júri e pelo voto popular serão contempladas com:

- a) referência à classificação na exposição virtual supracitada, após a divulgação dos resultados;
- b) veiculação das fotografias e poesias na divulgação da edição de 2021 da Semana Fluminense do Patrimônio;
- c) certificado com registro da classificação - 1º, 2º, 3º lugar e menção honrosa, quando houver, pela seleção pelo júri técnico e pelo voto popular, encaminhados por meio digital e/ou pelos Correios;
- d) não haverá premiação financeira de nenhuma espécie.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a inscrição de quaisquer membros da organização da Mostra e das comissões julgadoras;

6.2. Os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras da 10ª SFP;

6.3. A inscrição dos trabalhos nesta Mostra implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020.

CRONOGRAMA	
06/10/2020	Início das inscrições no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 patrimonioufluminense.rj.gov.br .
22/10/2020	Encerramento das inscrições no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 patrimonioufluminense.rj.gov.br .
27/10/2020	Início da exposição virtual das fotos e poesias inscritas no site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 .patrimonioufluminense.rj.gov.br .
27/10 a 15/11/2020	Período para voto popular pelo site da 10ª Semana Fluminense do Patrimônio 2020 .patrimonioufluminense.rj.gov.br .
19/11/2020	Divulgação das fotos e poesias selecionadas no Encerramento do 10º Encontro do Patrimônio Fluminense.
26/11/2020	Divulgação e exposição virtual das fotos e poesias selecionadas por meio do site patrimonioufluminense.rj.gov.br .

ANEXO 1

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Federal:

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no link:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Estadual:

Acesse o site do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) no link:

<http://www.inepac.rj.gov.br/>

Lista de bens materiais tombados e imateriais registrados pela esfera Municipal:

Consultar junto às Prefeituras Municipais

ANEXO 2

PATRIMÔNIO MUNDIAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Acesse o site da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no link:

<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/cultura/world-heritage/>

Acesse o site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no link:

<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/29>